



Presidência

Exp.: 1855/2025
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Débito e Multa
Ref.: Ofício nº 368/2025/CAMP/MPC, protocolizado sob o nº 12420/2025, mediante o qual o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal encaminha os documentos enviados pelo Município de Ituiutaba, relacionados às quitações dos débitos imputados a Gentil José Barbosa e Gilvan Carvalho de Macedo, nos autos nº 640.983, para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução nº 13/2013 deste Tribunal.
Data: 26/6/2025

Senhor Coordenador,

Com fundamento no disposto no inciso XXVII do *caput* do art. 40 da Resolução nº 24, de 2023, Regimento Interno, determino a essa Coordenadoria que providencie o desarquivamento do Processo nº 640.983 e adote as medidas cabíveis em relação ao ofício acima referenciado, observado o disposto na Resolução nº 13, de 2013.

Ao final, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documento.

Atenciosamente,

Durval Ângelo
Conselheiro Presidente
(assinado digitalmente)